

LEI Nº 148/91, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991.

"Dispõe sobre o nome da Praça da Igreja Católica,
do distrito de Taquarussú."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "JOVELINO ALVES GLÓRIA", a praça da Igreja Católica do distrito de Taquarussú do Porto;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmas, de 1991, 170º da Independência, 103º da República, 3º ano do Estado do Tocantins e 2º de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal